

REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PORTARIA Nº 57 DE 25 DE MAIO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas do Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de diárias, de acordo com a Decisão Coren-AP nº 004/2011, a Equipe do Mês da Enfermagem 2016 nos municípios do Estado do Amapá, composta por Conselheiros, Assessores e Funcionários deste Regional, nos períodos de 05 a 24 de junho de 2016. Segue abaixo a composição da Equipe Mês da Enfermagem 2016:

- **Municípios:** Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho;

1ª Equipe: Dr. Aurinex Morais Guedes, Dr. Carlos Correa Cruz, Sr. Emerson Costa dos Santos, Dr. Claudenir Vieira de Souza, Sr. Paulo Cesar Cardoso Silva;

Período: 05 a 10/06/2016;

Diárias: 05 cada.

- **Municípios:** Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari;

2ª Equipe: Dr. Aurinex Morais Guedes, Sr. Jairo Moraes Saraiva, Sr. Emerson Costa dos Santos, Dr. Claudenir Vieira de Souza, Sr. Paulo Cesar Cardoso Silva;

Período: 12 a 16/06/2016;

Diárias: 04 cada.

- **Municípios:** Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amaparí, Serra do Navio, Cutias do Araguari e Italbal do Piririm;

3ª Equipe: Dr. Aurinex Morais Guedes, Dra. Sandra Suely Rufino Silva Galan, Sr. Emerson Costa dos Santos, Dra. Shirley Sarah de Siqueira Santana, Sr. Paulo Cesar Cardoso Silva;

Período: 20 a 24/06/2016;

Diárias: 05 cada.

Art. 2º. Conceder o Pagamento de 05 (cinco diárias) aos membros da 1º (primeira) equipe;

REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

Art. 3º. Conceder o Pagamento de 04 (quatro diárias) aos membros da 2º (segunda) equipe;

Art. 4º. Conceder o Pagamento de 05 (cinco diárias) aos membros da 3º (terceira) equipe;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 6º. Dê Ciência Cumpra-se.



Dr. Aurinex Moraes Guedes
COREN-AP Nº 301072
Presidente